



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROCESSO Nº 18655/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 204/2025

PROCEDÊNCIA: Vereador Carlos Roberto Romanha

REDAÇÃO FINAL

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Carlos Roberto Romanha, tendo por objeto dispor sobre a denominação de rua no distrito Sede, Município de Linhares, Estado do Espírito Santo.

O presente projeto foi aprovado em Plenário SEM EMENDAS, de forma que, considerando que não foi realizada alteração da redação original, deverá ser encaminhado à Secretaria Legislativa para competente autógrafo, com as adequações de técnica legislativa e redacional constantes no anexo.

Linhares/ES, 10 de fevereiro de 2026.

Taís Pereira Santos

Assessora de Técnica Legislativa e Redacional



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº 204/2025

*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE RUA NO DISTRITO SEDE,
MUNICÍPIO DE LINHARES,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária, Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Carlos Roberto Romanha (Sargento Romanha), a saber:

Art. 1º Fica denominada como Avenida Tomé de Souza a avenida que fica localizada no distrito Sede, bairro Interlagos, neste município, com coordenadas:

I – trecho 1 (início em P1 E:388753.29 e N: 7855616.38 e fim em P2 E:388679.72 e N: 7855669.05);

II – trecho 2 (início em P1 E:388876.69 e N: 7855536.38 e fim em P2 E:388756.72 e N: 7855597.68); e

III – trecho 3 (início em P1 E:390555.90 e N: 7854689.40 e fim em P2 E:389012.90 e N: 7855485.00).

Parágrafo único. O sistema de projeção utilizado para referência das coordenadas citadas é o Sistema de Projeção UTM SIRGAS2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.